

Abre créditos suplementares

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, e dotações do Orçamento Municipal vigoram os seguintes créditos suplementares:

1.1.1.0-03	- Diárias de viagens.....Cr\$	101,00
1.1.2.0-03	- Material de expediente.....Cr\$	100,00
1.1.1.1-03	- Salários.....Cr\$	3.000,00
1.1.2.1-03	- Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$	1.000,00
1.1.2.4-03	- Para veículos e ferramentas.....Cr\$	3.000,00
1.1.1.1-01	- Vencimentos.....Cr\$	650,32
1.1.1.1-01	- Quinquênios.....Cr\$	110,00
1.1.3.0-01	- Conservação de arquivos.....Cr\$	100,00
1.2.3.0-02	- Apresentações.....Cr\$	660,00
1.2.5.0-03	- Salário-Fam: Ia.....Cr\$	2.200,00
1.2.5.0-03	- Alug. de Família.....Cr\$	500,00
1.1.1.0-03	- Seguro de acidente de trabalho.....Cr\$	1.000,00
1.1.1.0-03	- In. Lic. de Anos 030.....Cr\$	100,00
1.1.1.1-02	- Vencimentos.....Cr\$	107,779
1.1.1.1-02	- Salários.....Cr\$	1.500,000
1.1.2.0-02	- Para os serviços de água e esgoto.....Cr\$	1.000,000
1.1.1.1-02	- Salários.....Cr\$	500,000
1.1.1.1-02	- Vencimentos.....Cr\$	150,100
1.1.1.1-02	- Salários.....Cr\$	7.000,000
1.1.2.0-03	- Para ruas e praças.....Cr\$	1.000,000
1.1.1.0-03	- Despesas de pronto pagamento.....Cr\$	100,000
1.1.1.1-03	- Vencimentos.....Cr\$	110,000
1.1.1.1-03	- Salários.....Cr\$	220,000
1.1.2.0-03	- Para cercas, feixes e matadouros.....Cr\$	500,000
1.1.2.0-03	- Para conservação de prédios municipais.....Cr\$	200,000
1.1.2.0-03	- Ampliação dos serviços de água e esgoto.....Cr\$	15.000,000
1.1.2.0-03	- Para o serviço de água e esgoto.....Cr\$	200,000
1.1.1.0-03	- Salgamento.....Cr\$	10.000,000
1.1.1.0-03	- Reconstrução do matadouro.....Cr\$	500,000

Art. 2º - Serão em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.